



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 257/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO N° 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA.

Aos onze dias mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA, neste ato representada pela Administradora a Sra. REBECA COUTINHO IBIAPINA, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo n° 257/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do valor salarial das serventes, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R\$3.396,58 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$3.727,83 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 664.053,15 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

REBECA COUTINHO

Assinado de forma digital por REBECA  
COUTINHO IBIAPINA:00128273399

IBIAPINA:00128273399

Dados: 2024.04.01 14:36:59 -03'00'

REBECA COUTINHO IBIAPINA

Compacto Agenciamento De Mão De Obras Ltda

*Rebeca Coutinho Ibiapina*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS  
RG nº 7.392.781-7/ PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9/ PR



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

Praça São Francisco de Assis, 1583  
Centro  
Planalto -PR

### **ASSUNTO: REAJUSTE DE PREÇOS – Contrato N° 257/2023**

---

Senhores,

COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.350/0001-67, Sediada na Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, BS2, Pici, Fortaleza –CE. CEP 60.440-593, neste ato representada por sua titular a Sra. REBECA COUTINHO IBIAPINA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade N° 2001010347770 SSP/CE, inscrita no CPF sob o N° 001.282.733-99, vem respeitosamente solicitar o reajuste de preços do contrato descrito acima conforme convenção coletiva e planilha de preços em anexo.

Fortaleza – CE, 01 de março de 2024.

REBECA                      Assinado de forma  
COUTINHO                digital por REBECA  
IBIAPINA:00128        COUTINHO  
273399                    IBIAPINA:00128273399  
                              Dados: 2024.03.05  
                              13:45:10 -03'00'

REBECA COUTINHO IBIAPINA  
CPF: 001.282.733-99  
TITULAR

**COMPACTO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA**

CNPJ: 37.118.350/0001-67

Av. Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 602, BS2, Pici, Fortaleza –Ce. CEP 60.440-593

FONE: (85) 41413145

EMAIL: compacto.licitacao@gmail.com

<b>AO</b> <b>MUNICÍPIO DE PLANALTO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023</b>	
--	---

<b>PLANILHA DE PREÇOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FUNCIONARIOS</b>	<b>PREÇO UNITARIO (R\$)</b>	<b>PREÇO MENSAL (R\$)</b>	<b>PREÇO ANUAL (R\$)</b>
<b>2</b>	<b>SERVENTE (SAUDE)</b>	<b>15</b>	<b>RS 3.727,83</b>	<b>RS 55.917,52</b>	<b>RS 671.010,20</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 55.917,52</b>	<b>RS 671.010,20</b>

Fortaleza - CE, 01 de março de 2024.

Rebeca Coutinho Ibiapina  
CPF: 001.282.733-99  
Titular

**REBECA**  
**COUTINHO**  
**IBIAPINA:001**  
**28273399**

Assinado de forma digital por REBECA COUTINHO  
IBIAPINA:00128273399  
Dados: 2024.03.05 13:45:19 -03'00'

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO - ELABORADA COM BASE NO ANEXO VII-D DA IN Nº 05/2017			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)</b>			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	01/03/2024	
B	Município/UF	Planalto/PR	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2024	
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses	
E	Informar a Convenção Coletiva que representa a categoria de mão de obra afeta a esta contratação.	PR000232/2024	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO</b>			
Tipo de Serviço		Posto	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE (SAUDE)		Unidade	15
Mão-de-obra			
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra</b>			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE (SAUDE)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	514320	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (44 horas)	1.641,00	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE (SAUDE)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023	
<b>Módulo 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base (40 horas semanais)		RS 1.491,82
B	Insalubridade	20%	RS 282,40
Total da Remuneração			RS 1.774,22
<b>MODULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS</b>			
<b>Submódulo 2.1 – 13º Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário (Salário Base/12)	8,33%	RS 147,85
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	RS 197,12
Total			RS 344,97
<b>Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e outras contribuições</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	RS 423,84
B	Salário Educação (não devido para optante do simples)	0,00%	RS 0,00
C	SAT	2,00%	RS 42,38
D	SESC OU SESI (não devido para optante do simples)	0,00%	RS 0,00
E	SENAI – SENAC (não devido para optante do simples)	0,00%	RS 0,00
F	SEBRAE (não devido para optante do simples)	0,00%	RS 0,00
G	INCRA (não devido para optante do simples)	0,00%	RS 0,00
H	FGTS	3,00%	RS 169,53
Total			RS 635,76
<b>Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Vale Transporte		RS 0,00
B	Vale Alimentação (desconto 20%)	RS 700,00	RS 560,00
C	Outros (especificar)		RS 0,00
Total de Benefícios mensais e diários			RS 560,00
<b>Quadro – Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais e mensais</b>			
2.4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		RS 344,97
B	GPS, FGTS e outras contribuições		RS 635,76
C	Benefícios Mensais e Diários		RS 560,00
Total			RS 1.540,72

<b>Módulo 3 – Provisão para Rescisão</b>			
			<b>Valor (R\$)</b>
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>		
<b>A</b>	Aviso prévio indenizado	0,10%	R\$ 1,77
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	R\$ 0,14
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre aviso prévio indenizado	3,00%	R\$ 53,23
<b>D</b>	Aviso prévio trabalhado	0,10%	R\$ 1,77
<b>E</b>	Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,03%	R\$ 0,53
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social do aviso prévio trabalhado	1,00%	R\$ 17,74
	<b>Total</b>	<b>4,24%</b>	<b>R\$ 75,19</b>
<b>Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 – Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Férias	0,93%	R\$ 16,50
<b>B</b>	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,35
<b>C</b>	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,35
<b>D</b>	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,35
<b>E</b>	Afastamento maternidade	0,02%	R\$ 0,35
<b>F</b>	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	<b>Total</b>	<b>1,01%</b>	<b>R\$ 17,92</b>
<b>Submódulo 4.2 – Intraornada (O termo de referência não prevê a necessidade de substituição de empregados durante o período de alimentação)</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro – Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4.3</b>	<b>Custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Resumo do Submódulo 4.1 (Ausências Legais)		R\$ 17,92
<b>B</b>	Resumo do Submódulo 4.2 (Intraornada)		R\$ 0,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 17,92</b>
<b>Módulo 5 – Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes/Epis		R\$ 18,50
<b>B</b>	Materiais/Equipamentos		R\$ 0,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 18,50</b>
<b>MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	0,80%	R\$ 27,41
<b>B</b>	Lucro	1,00%	R\$ 34,54
<b>C</b>	Tributos	6,42%	R\$ 239,33
<b>C1</b>	ISS (anexo IV simples)	4,00%	R\$ 149,11
<b>C2</b>	COFINS (anexo IV simples)	1,99%	R\$ 74,18
<b>C3</b>	PIS (anexo IV simples)	0,43%	R\$ 16,03
<b>C4</b>	Outros (especificar)		
	<b>Total</b>		<b>R\$ 301,28</b>
<b>7. QUADRO-RESUMO POR CUSTO POR EMPREGADO</b>			
<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.774,22
<b>B</b>	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.540,72
<b>C</b>	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		R\$ 75,19
<b>D</b>	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 17,92
<b>E</b>	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 18,50
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>R\$ 3.426,55</b>
<b>F</b>	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 301,28
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 3.727,83</b>

Fortaleza - CE, 01 de março de 2024.

Rebeca Coutinho Ibiapina  
CPF: 001.282.733-99  
Titular

**REBECA  
COUTINHO  
IBIAPINA:001  
28273399**

Assinado de forma digital por REBECA COUTINHO  
IBIAPINA:00128273399  
Dados: 2024.03.05 13:45:30 -03'00'

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA.

Aos onze dias mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **COMPACTO AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRAS LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **REBECA COUTINHO IBIAPINA**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 257/2023, firmado entre as partes em data de 18 de setembro de 2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auxiliar de limpeza (servente) e conservação, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, nos setores abaixo definidos, do Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do aumento do valor salarial das serventes, depois de verificada, o participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do salário, lote 01 item 01, de R\$3.396,58 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R\$3.727.83 (três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 664.053,15 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e três reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**REBECA COUTINHO IBIAPINA**

Compacto Agenciamento de Mão de Obras LTDA

Testemunhas:

---

**EDERSON ALTINO KOBS**

RG nº 7.392.781-7/ PR

---

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**

RG nº 6.772.151-9/ PR

**Publicado por:**  
Carla Fátima Mombach Sturm  
**Código Identificador:7623AEB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2024. Edição 2979

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>